



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 04/2018**  
DECISÃO .....: **001/2018-CEAGRO**  
PROCESSO .....: **225092/2014**  
INTERESSADO .: **MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

**EMENTA:** Favorável ao arquivamento de auto de infração

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 9 de maio 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Processo Fiscal instaurado através de Relatório Fiscal em conformidade com o inciso III do Artigo 2º, da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004-CONFEA, sendo observado o que dispõe o artigo 5º dessa resolução. Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o Parágrafo segundo do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 17, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o disposto no artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/1966; Considerando o dispositivo na Decisão Plenária do Confea nº 2139/2012; Considerando que a interessada apresenta como um de seus objetivos sociais o comércio atacadista de defensivos agrícolas e que esta condição por si só, não a obriga a registrar-se no CREA-PA, segundo entendimento já estabelecido pelo CONFEA, em situação similar conforme se observa na Decisão PL 0734/2002. DECIDIU: por unanimidade pelo arquivamento do processo fiscal. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. PAULO ESON COSTA DE BRITO e Eng. Ftal. NILMA MARIA SARMENTO MACEDO.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia